



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XVII - Nº 769 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 05 de abril de 2023

## Socorro tem programação cultural especial em abril

A Feira Noturna de Socorro completa mais um ano e, para comemorar, terá uma programação especial durante todo o mês de abril. Os eventos serão realizados na Praça da Matriz, com a realização da Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e apoio do COMUPC (Conselho Municipal de Políticas Culturais).

Além disso, a Praça do Amanhã e a Praça da Matriz terão muitas atrações. Veja a programação abaixo:

### ANIVERSÁRIO DA FEIRA NOTURNA

#### DIA 05/04

19h - OS MACACOVÉIO  
(MPB/Country/Clássicos do Rock)

#### DIA 12/04

19h - CORAL MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA DE SOCORRO  
20h - RAFAEL DUARTE  
(Sertanejo Universitário)

#### DIA 19/04

19h - GRUPO DE SAMBA E FORRÓ DO  
CONSERVATÓRIO MUNICIPAL  
DE SOCORRO  
20h - CARLOS HENRIQUE  
(Sertanejo Universitário)

#### DIA 26/04

19h - ORQUESTRA DE VIOLA  
CAIPIRA MORENA DA FRONTEIRA

### PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE ABRIL

#### PRAÇA DO AMANHÃ

DIA 09/04 - DOMINGO DE PÁSCOA  
09h - BERTALI E LOS TRAJANOS  
(Rock Clássico)

#### DIA 22/04

20h - BLUEZZEIRA DE RESPONSA  
(Blues e Rock)

#### PRAÇA DA MATRIZ

#### DIA 08/04

22h - KAI NO SAMBA  
(Samba e Pagode)

#### DIA 21/04

22h - ROCKSTRADA  
(Rock Nacional e Internacional)

#### DIA 22/04

22h - PIMENTA DE CHEIRO  
(Sertanejo Universitário)

MÊS DE ANIVERSÁRIO  
**FEIRA NOTURNA**  
PRAÇA DO AMANHÃ

PROGRAMAÇÃO ESPECIAL  
NO MÊS DE ABRIL

COMUPC Conselho Municipal de Políticas Culturais

Secretaria Municipal de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

**Antes de construir, consulte a Prefeitura!**

DENUNCIE VENDA E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS IRREGULARES

WHATSAPP (19) 99613-7057

E-mail: fiscalizacao@socorro.sp.gov.br

Interessados em comprar imóveis em Socorro devem conferir sua situação legal JUNTO AO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, no Centro Administrativo Municipal (Av. José Maria de Faria, 71), ou pelo telefone: (19) 3855-9612.

Departamento Municipal de Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

ATIVIDADES GRATUITAS NO

**Centro Cultural**

AULAS GRATUITAS NO CENTRO CULTURAL E TURÍSTICO "EDMUR FRANCO DE GODOY":

PROJETO PRIMEIROS ACORDES (violão);  
TEATRO (iniciante e avançado); CORAL MUNICIPAL; FLAUTA DOCE; VIOLA CAIPIRA;  
ITALIANO; ESCOLINHA DA BANDA e  
CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA.

Informações e inscrições  
Centro Cultural e Turístico  
(Rua XV de Novembro, nº 210). Telefone: (19) 3895-4829

COMUPC Conselho Municipal de Políticas Culturais

Secretaria Municipal de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

**DECRETOS** .....

**DECRETO Nº 4498/2023**

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Socorro (COMDEMA) para o biênio 2023/2024.”

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Socorro (COMDEMA), para o biênio 2023/2024, a saber:

REPRESENTAÇÃO	OCUPAÇÃO	CONSELHEIROS
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Titular	Tiago Sartori
Departamento Desenvolvimento Rural	Suplente	Giulia Defendi Oliveira
	Titular	Alexandre Moreira de Souza
Secretaria de Adm. e Planejamento- Urbanismo ou Planejamento Urbano	Suplente	Tamy Reis Fregonesi
	Titular	Mayara Domingues Gigli Batista
Secretaria de Turismo	Suplente	Ludmila Ap. dos Santos Oliani Silva
	Titular	Tereza Mônica Sartori Marcheto
Departamento de Fiscalização e Postura	Suplente	Acácia Noemia de Paula Santos
	Titular	Fabiana Duarte da Silva
Secretaria de Serviços	Suplente	Vilson Marcelino de Souza
	Titular	Benedito Ap. Godei
Defesa Civil	Suplente	Orlando da Conceição Filho
	Titular	Lourenço Luís do Prado
REPRESENTAÇÃO	Suplente	Guilherme Donizete
	OCUPAÇÃO	CONSELHEIROS
Ass. Engenharia Arquitetura e Agronomia	Titular	Marcos Satoshi Ichida
	Suplente	Rodrigo da Silva Binoti
Associação de Turismo da Estância de Socorro - ASTUR	Titular	Natália Bandeira Cezar Claro
	Suplente	Simone Cristina de Lima
Ass.Repovoamento e Limpeza do Rio do Peixe -Projeto Piracema	Titular	Charles dos Santos Gonçalves
	Suplente	Hermenegildo Tardelli Carneiro
Ass. Rural da Microbacia do Ribeirão dos Cubas	Titular	Marcos José Lomônico
	Suplente	Sebastião Raphael Terra
Grupo Ecológico Água GEA	Titular	Celi Alves da Silva
	Suplente	Neuza Maria de Faria
Representante de categoria profissional	Titular	Lígia Lemos Soares de Souza
	Suplente	Felipe Augusto Braz
Representante de categoria profissional	Titular	Vagner Trentino
	Suplente	Sergio Alex Constant de Almeida

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 4380/2022. Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de abril de 2023.

**Publique-se. Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. Lauren Salgueiro Bonfá Procuradora Jurídica**

**PORTARIAS** .....

**PORTARIA Nº 9814/2023**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público, Centro de Exposições João Orlandi Pagliusi, Parque da Cidade, ao Instituto Cultura & Arte - ICA, para a realização da Primeira Edição do Evento “Love Pagode”, que acontecerá no dia 13 de maio de 2023, com montagem nos dias 11 e 12 de maio de 2023 e desmontagem, dias 14 e 15 de maio de 2023.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de abril de 2023

**Publique-se. Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. Lauren Salgueiro Bonfá Procuradora Jurídica**

**LEIS** .....

**LEI Nº 4545/2023**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos responsáveis por estabelecimentos de atendimento veterinário, que constatarem indícios de maus tratos aos animais atendidos, em comunicar o fato de imediato à Polícia Civil e aos órgãos de fiscalização do município.”

**DE AUTORIA DO VEREADOR Tiago de Faria - REPUBLICANOS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Os responsáveis por estabelecimentos de atendimento veterinário, ficam obrigados, a notificar à Polícia Civil de São Paulo e aos órgãos de fiscalização do município, ou através da DEPA - Delegacia Eletrônica de Proteção Animal, os casos em que forem constatados indícios de maus-tratos contra animal.

**§ 1º** - A notificação de que trata o caput conterá:  
I- Nome e endereço da pessoa que estiver acompanhando o animal no momento do atendimento;  
II- Relatório do atendimento prestado, incluindo a espécie, a raça e as características físicas do animal, a descrição de sua situação de saúde no momento do atendimento e os procedimentos adotados.

**§ 2º** - O descumprimento do disposto no caput sujeitará o infrator às sanções legais previstas.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2023

**Publique-se. Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo Lauren Salgueiro Bonfá Procuradora Jurídica**

**EXPEDIENTE**



**Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu  
MTb 59.923/SP

Caio Araújo  
MTb 83.066/SP

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br  
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671  
Site: www.socorro.sp.gov.br

Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.  
Tiragem: 2.000 exemplares

**LEI Nº 4546/2023**

“Dispõe sobre políticas públicas de combate à pedofilia no âmbito do município de Socorro e dá outras providências.”

**DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza – MDB**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Esta lei institui e estabelece disciplinas e regras de políticas públicas de combate a pedofilia no âmbito do município de Socorro.

**Artigo 2º** - O objetivo desta lei é o combate a pedofilia e conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, para que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate a este tipo de crime.

**Artigo 3º** - Estabelecimentos públicos e privados deverão afixar cartazes informativos em seus locais de entrada, contendo informação sobre a prevenção e combate à pedofilia ao abuso sexual contra crianças e adolescentes.

**Artigo 4º** - Tal fixação deverá ser feita no interior dos meios de transporte coletivo que trafegam na cidade de Socorro, nas unidades escolares, públicas e privadas, incluindo creches, farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping center, supermercados e similares.

**Parágrafo único** - Os cartazes deverão conter, além do número desta Lei, também o número do “disque 100” para denúncias contra a pedofilia e abuso sexual contra crianças e adolescentes.

**Artigo 5º** - A placa de que trata o caput deste artigo deverá:  
I - possuir dimensões mínimas de 0,40m x 0,40m;  
II - serem legíveis com caracteres compatíveis;  
III - afixadas em locais de fácil visualização ao público em geral.

**Artigo 6º** - Nos veículos e localidades que possuam propaganda televisiva, deverão ser inseridos na programação no intervalo mínimo de 60 minutos mensagem sobre o assunto, bem como, anunciar a existência do “disque 100” contra a pedofilia.

**Artigo 7º** - Nos transportes escolares deverão ser colocados as mensagens em adesivos de maneira que sejam visualizados de dentro e por fora.

**Artigo 8º** - As repartições acima mencionadas terão o prazo de 60 (sessenta dias), contados da publicação desta Lei, para tornar efetiva as medidas necessárias a seu cumprimento.

**Artigo 9º** - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2023

**Publique-se. Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo Lauren Salgueiro Bonfá Procuradora Jurídica**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 313/2023**

“Dispõe sobre reposição salarial de Servidores Municipais, subsídio de Agentes Políticos e reposição do valor do auxílio alimentação, conforme específica.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O anexo V – Escala Geral de Vencimentos, anexo XIV - Tabela de Vencimentos dos Empregos e Carreira da Guarda Civil Municipal, ambos da Lei Complementar nº 197/2012, e o anexo IV - Escalas de Salários de Professores, da Lei Complementar nº 171/2011, com redação que lhes foi dada por alterações posteriores e o anexo IX da Lei Complementar 245/2017, passam a vigorar em virtude da revisão geral anual, com o reajuste na ordem de 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento), referente ao ano de 2023, com a redação dos anexos: I, II, III, IV desta Lei Complementar.

**§ 1º** - Para fins de cumprimento do piso salarial profissional a que se refere a Lei Federal nº 11.738 de julho de 2008 e Portaria Federal nº 17/2023, e aos novos valores integrantes do Anexo II desta Lei Complementar, referente aos salários dos empregados docentes de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – 24 horas, Professor de Educação Básica II – 30 horas, Professor de Educação Básica II – 38 horas, Professor Adjunto I e Professor de Desenvolvimento Infantil, as respectivas diferenças salariais serão asseguradas ao servidor, com data retroativa a 01 de janeiro 2023.

**§ 2º** - A revisão geral anual da ordem de 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento) será aplicada aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal de que trata o Anexo II da Lei Complementar nº 198/2013, alterado pelo Anexo III da Lei Complementar 215/2014, conforme valores fixados pela Lei nº 3746/2013, bem como aos subsídios fixados pela Lei Municipal nº 4283/2020, para o Prefeito e Vice-Prefeito e aos subsídios fixados pela Lei Municipal nº 4282/2020, para os Vereadores.

**§ 3º** Para a hipótese de, quando da aplicação da tabela dos Anexos V e XIV da Lei Complementar nº 197/2012, IV da Lei Complementar 171/2011 e IX da Lei Complementar nº 245/2017, algum servidor perceber reajuste abaixo do percentual de 7,77% fica garantida a aplicação deste percentual desde que não ultrapasse os limites legais aplicáveis ao caso.

**Art. 2º** - Fica corrigido para R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) o valor do auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 3.036, de 16 de abril de 2004.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2023

**Publique-se. Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo Lauren Salgueiro Bonfá Procuradora Jurídica**

**ANEXO I**

Referência	Valor R\$ (reais)		
01	1.450,63	35	2.895,04
02	1.450,63	36	3.020,20
03	1.450,63	37	3.151,65
04	1.450,63	38	3.289,52
05	1.450,63	39	3.434,31
06	1.450,63	40	3.585,25
07	1.450,63	41	3.746,10
08	1.450,63	42	3.913,58
09	1.450,63	43	4.089,68
10	1.450,63	44	4.272,71
11	1.450,63	45	4.468,60
12	1.450,63	46	4.672,38
13	1.450,63	47	4.885,79
14	1.450,63	48	5.111,07
15	1.450,63	49	5.346,98
16	1.450,63	50	5.594,67
17	1.450,63	51	5.848,25
18	1.484,70	52	6.113,70
19	1.539,19	53	6.391,62
20	1.596,63	54	6.682,63
21	1.648,75	55	6.987,29
22	1.719,90	56	7.306,33
23	1.786,31	57	7.640,29
24	1.855,91	58	7.990,04
25	1.926,74	59	8.356,13
26	2.005,93	60	8.739,46
27	2.086,45	61	9.140,80
28	2.171,13	62	9.561,00
29	2.260,07	63	10.001,01
30	2.353,37	64	11.873,69
31	2.451,58	65	12.422,39
32	2.554,42	66	12.996,82
33	2.662,61	67	13.598,22
34	2.775,82	68	14.223,74
		69	14.878,01

## ANEXO II

## Anexo IV da Lei Complementar 171/2011

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 30 horas

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	3.315,41	3.365,14	3.415,62	3.466,86	3.518,86	3.571,64	3.678,79	3.789,15	3.902,83	4.019,91	4.140,51	4.264,73	4.520,61	4.791,85	5.079,36	5.384,12	5.707,17	6.049,60
II	3.398,30	3.449,27	3.501,01	3.553,53	3.606,83	3.660,93	3.770,76	3.883,88	4.000,40	4.120,41	4.244,02	4.371,34	4.633,62	4.911,64	5.206,34	5.518,72	5.849,84	6.200,84
III	3.483,26	3.535,50	3.588,54	3.642,36	3.697,00	3.752,46	3.865,03	3.980,98	4.100,41	4.223,42	4.350,12	4.480,63	4.749,47	5.034,43	5.336,50	5.656,69	5.996,09	6.355,86
IV	3.570,34	3.623,89	3.678,25	3.733,42	3.789,43	3.846,27	3.961,65	4.080,50	4.202,92	4.329,01	4.458,88	4.592,64	4.868,20	5.160,29	5.469,91	5.798,11	6.145,99	6.514,75
V	3.659,60	3.714,49	3.770,21	3.826,76	3.884,16	3.942,42	4.060,70	4.182,52	4.307,99	4.437,23	4.570,35	4.707,46	4.989,91	5.289,30	5.606,66	5.943,06	6.299,64	6.677,62
VI	3.751,08	3.807,35	3.864,46	3.922,43	3.981,26	4.040,98	4.162,21	4.287,08	4.415,69	4.548,16	4.684,61	4.825,15	5.114,65	5.421,53	5.746,83	6.091,64	6.457,13	6.844,56
VII	3.844,86	3.902,53	3.961,07	4.020,49	4.080,80	4.142,01	4.266,27	4.395,26	4.527,11	4.662,93	4.802,82	4.946,90	5.243,71	5.558,34	5.891,84	6.245,35	6.620,07	7.017,27
VIII	3.940,98	4.000,10	4.060,10	4.121,00	4.182,82	4.245,56	4.372,93	4.504,11	4.639,24	4.778,41	4.921,77	5.069,42	5.373,58	5.696,00	6.037,76	6.400,02	6.784,03	7.191,07
IX	4.039,51	4.100,10	4.161,60	4.224,03	4.287,39	4.351,70	4.482,25	4.616,72	4.755,22	4.897,87	5.044,81	5.196,15	5.507,92	5.838,40	6.188,70	6.560,03	6.953,63	7.370,84
X	4.140,50	4.202,60	4.265,64	4.329,63	4.394,57	4.460,49	4.594,30	4.732,13	4.874,10	5.020,32	5.170,93	5.326,06	5.645,62	5.984,36	6.343,42	6.724,03	7.127,47	7.555,12

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 24 horas

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	2.652,33	2.692,11	2.732,50	2.773,48	2.815,09	2.857,31	2.943,03	3.031,32	3.122,26	3.215,93	3.312,41	3.411,78	3.616,49	3.833,48	4.063,49	4.307,29	4.565,73	4.839,68
II	2.718,64	2.759,42	2.800,81	2.842,82	2.885,46	2.928,75	3.016,61	3.107,11	3.200,32	3.296,33	3.395,22	3.497,08	3.706,90	3.929,31	4.165,07	4.414,98	4.679,88	4.960,67
III	2.786,60	2.828,40	2.870,83	2.913,89	2.957,60	3.001,96	3.092,02	3.184,78	3.280,33	3.378,74	3.480,10	3.584,50	3.799,57	4.027,55	4.269,20	4.525,35	4.796,87	5.084,68
IV	2.856,27	2.899,11	2.942,60	2.986,74	3.031,54	3.077,01	3.169,32	3.264,40	3.362,34	3.463,21	3.567,10	3.674,11	3.894,56	4.128,24	4.375,93	4.638,49	4.916,79	5.211,80
V	2.927,68	2.971,59	3.016,17	3.061,41	3.107,33	3.153,94	3.248,56	3.346,01	3.446,39	3.549,79	3.656,28	3.765,97	3.991,93	4.231,44	4.485,33	4.754,45	5.039,71	5.342,10
VI	3.000,87	3.045,88	3.091,57	3.137,94	3.185,01	3.232,79	3.329,77	3.429,66	3.532,55	3.638,53	3.747,69	3.860,12	4.091,72	4.337,23	4.597,46	4.873,31	5.165,71	5.475,65
VII	3.075,89	3.122,03	3.168,86	3.216,39	3.264,64	3.313,61	3.413,01	3.515,41	3.620,87	3.729,49	3.841,38	3.956,62	4.194,02	4.445,66	4.712,40	4.995,14	5.294,85	5.612,54
VIII	3.152,79	3.200,08	3.248,08	3.296,80	3.346,25	3.396,45	3.498,34	3.603,29	3.711,39	3.822,73	3.937,41	4.055,54	4.298,87	4.556,80	4.830,21	5.120,02	5.427,22	5.752,85
IX	3.231,61	3.280,08	3.329,28	3.379,22	3.429,91	3.481,36	3.585,80	3.693,37	3.804,17	3.918,30	4.035,85	4.156,92	4.406,34	4.670,72	4.950,96	5.248,02	5.562,90	5.896,68
X	3.312,40	3.362,08	3.412,51	3.463,70	3.515,66	3.568,39	3.675,44	3.785,71	3.899,28	4.016,26	4.136,74	4.260,85	4.516,50	4.787,49	5.074,74	5.379,22	5.701,97	6.044,09

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 30 horas

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	3.315,41	3.365,14	3.415,62	3.466,86	3.518,86	3.571,64	3.678,79	3.789,15	3.902,83	4.019,91	4.140,51	4.264,73	4.520,61	4.791,85	5.079,36	5.384,12	5.707,17	6.049,60
II	3.398,30	3.449,27	3.501,01	3.553,53	3.606,83	3.660,93	3.770,76	3.883,88	4.000,40	4.120,41	4.244,02	4.371,34	4.633,62	4.911,64	5.206,34	5.518,72	5.849,84	6.200,84
III	3.483,26	3.535,50	3.588,54	3.642,36	3.697,00	3.752,46	3.865,03	3.980,98	4.100,41	4.223,42	4.350,12	4.480,63	4.749,47	5.034,43	5.336,50	5.656,69	5.996,09	6.355,86
IV	3.570,34	3.623,89	3.678,25	3.733,42	3.789,43	3.846,27	3.961,65	4.080,50	4.202,92	4.329,01	4.458,88	4.592,64	4.868,20	5.160,29	5.469,91	5.798,11	6.145,99	6.514,75
V	3.659,60	3.714,49	3.770,21	3.826,76	3.884,16	3.942,42	4.060,70	4.182,52	4.307,99	4.437,23	4.570,35	4.707,46	4.989,91	5.289,30	5.606,66	5.943,06	6.299,64	6.677,62
VI	3.751,08	3.807,35	3.864,46	3.922,43	3.981,26	4.040,98	4.162,21	4.287,08	4.415,69	4.548,16	4.684,61	4.825,15	5.114,65	5.421,53	5.746,83	6.091,64	6.457,13	6.844,56
VII	3.844,86	3.902,53	3.961,07	4.020,49	4.080,80	4.142,01	4.266,27	4.395,26	4.527,11	4.662,93	4.802,82	4.946,90	5.243,71	5.558,34	5.891,84	6.245,35	6.620,07	7.017,27
VIII	3.940,98	4.000,10	4.060,10	4.121,00	4.182,82	4.245,56	4.372,93	4.504,11	4.639,24	4.778,41	4.921,77	5.069,42	5.373,58	5.696,00	6.037,76	6.400,02	6.784,03	7.191,07
IX	4.039,51	4.100,10	4.161,60	4.224,03	4.287,39	4.351,70	4.482,25	4.616,72	4.755,22	4.897,87	5.044,81	5.196,15	5.507,92	5.838,40	6.188,70	6.560,03	6.953,63	7.370,84
X	4.140,50	4.202,60	4.265,64	4.329,63	4.394,57	4.460,49	4.594,30	4.732,13	4.874,10	5.020,32	5.170,93	5.326,06	5.645,62	5.984,36	6.343,42	6.724,03	7.127,47	7.555,12

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 38 horas

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	4.199,52	4.262,52	4.326,45	4.391,35	4.457,22	4.524,08	4.659,80	4.799,59	4.943,58	5.091,89	5.244,65	5.401,99	5.726,11	6.069,67	6.433,85	6.819,88	7.229,08	7.662,82
II	4.304,51	4.369,08	4.434,61	4.501,13	4.568,65	4.637,18	4.776,30	4.919,58	5.067,17	5.219,19	5.375,76	5.537,04	5.869,26	6.221,41	6.594,70	6.990,38	7.409,80	7.854,39
III	4.412,12	4.478,31	4.545,48	4.613,66	4.682,87	4.753,11	4.895,70	5.042,57	5.193,85	5.349,67	5.510,16	5.675,46	6.015,99	6.376,95	6.759,57	7.165,14	7.595,05	8.050,75
IV	4.522,43	4.590,26	4.659,12	4.729,00	4.799,94	4.871,94	5.018,10	5.168,64	5.323,70	5.483,41	5.647,91	5.817,35	6.166,39	6.536,37	6.928,55	7.344,27	7.784,92	8.252,02
V	4.635,49	4.705,02	4.775,59	4.847,23	4.919,94	4.993,74	5.143,55	5.297,85	5.456,79	5.620,49	5.789,11	5.962,78	6.320,55	6.699,78	7.101,77	7.527,87	7.979,55	8.458,32
VI	4.751,37	4.822,64	4.894,98	4.968,41	5.042,94	5.118,58	5.272,14	5.430,30	5.593,21	5.761,01	5.933,84	6.111,85	6.478,56	6.867,28	7.279,31	7.716,07	8.179,04	8.669,78
VII	4.870,16	4.943,21	5.017,36	5.092,62	5.169,01	5.246,54	5.403,94	5.566,06	5.733,04	5.905,03	6.082,18	6.264,65	6.640,53	7.038,96	7.461,30	7.908,97	8.383,51	8.886,52
VIII	4.991,91	5.066,79	5.142,79	5.219,94	5.298,23	5.377,71	5.539,04	5.705,21	5.876,37	6.052,66	6.234,24	6.421,26	6.806,54	7.214,93	7.647,83	8.106,70	8.593,10	9.108,69
IX	5.116,71	5.193,46	5.271,36	5.350,43	5.430,69	5.512,15	5.677,51	5.847,84	6.023,28	6.203,97	6.390,09	6.581,80	6.976,70	7.395,31	7.839,02	8.309,37	8.807,93	9.336,40
X	5.244,63	5.323,30	5.403,15	5.484,19	5.566,46	5.649,95	5.819,45	5.994,04	6.173,86	6.359,07	6.549,85	6.746,34	7.151,12	7.580,19	8.035,00	8.517,10	9.028,13	9.569,81

## PROFESSOR ADJUNTO I – 30 horas

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	3.315,41	3.365,14	3.415,62	3.466,86	3.518,86	3.571,64	3.678,79	3.789,15	3.902,83	4.019,91	4.140,51	4.264,73	4.520,61	4.791,85	5.079,36	5.384,12	5.707,17	6.049,60
II	3.398,30	3.449,27	3.501,01	3.553,53	3.606,83	3.660,93	3.770,76	3.883,88	4.000,40	4.120,41	4.244,02	4.371,34	4.633,62	4.911,64	5.206,34	5.518,72	5.849,84	6.200,84
III	3.483,26	3.535,50	3.588,54	3.642,36	3.697,00	3.752,46	3.865,03	3.980,98	4.100,41	4.223,42	4.350,12	4.480,63	4.749,47	5.034,43	5.336,50	5.656,69	5.996,09	6.355,86
IV	3.570,34	3.623,89	3.678,25	3.733,42	3.789,43	3.846,27	3.961,65	4.080,50	4.202,92	4.329,01	4.458,88	4.592,64	4.868,20	5.160,29	5.469,91	5.798,11	6.145,99	6.514,75
V	3.659,60	3.714,49	3.770,21	3.826,76	3.884,16	3.942,42	4.060,70	4.182,52	4.307,99	4.437,23	4.570,35	4.707,46	4.989,91	5.289,30	5.606,66	5.943,06	6.299,64	6.677,62
VI	3.751,08	3.807,35	3.864,46	3.922,43	3.981,26	4.040,98	4.162,21	4.287,08	4.415,69	4.548,16	4.684,61	4.825,15	5.114,65	5.421,53	5.746,83	6.091,64	6.457,13	6.844,56
VII	3.844,86	3.902,53	3.961,07	4.020,49	4.080,80	4.142,01	4.266,27	4.395,26	4.527,11	4.662,93	4.802,82	4.946,90	5.243,71	5.558,34	5.891,84	6.245,35	6.620,07	7.017,27
VIII	3.940,98	4.000,10	4.060,10	4.121,00	4.182,82	4.245,56	4.372,93	4.504,11	4.639,24	4.778,41	4.921,77	5.069,42	5.373,58	5.696,00	6.037,76	6.400,02	6.784,03	7.191,07
IX	4.039,51	4.100,10	4.161,60	4.224,03	4.287,39	4.351,70	4.482,25	4.616,72	4.755,22	4.897,87	5.044,81	5.196,15	5.507,92	5.838,40	6.188,70	6.560,03	6.953,63	7.370,84
X	4.140,50	4.202,60	4.265,64	4.329,63	4.394,57	4.460,49	4.594,30	4.732,13	4.874,10	5.020,32	5.170,93	5.326,06	5.645,62	5.984,36	6.343,42	6.724,03	7.127,47	7.555,12

## PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 40 horas

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	4.420,55	4.486,86	4.554,16	4.622,47	4.691,81	4.762,19	4.905,05	5.052,21	5.203,77	5.359,88	5.520,68	5.686,30	6.027,48	6.389,13	6.772,48	7.178,82	7.609,55	8.066,13
II	4.531,06	4.599,03	4.668,02	4.738,04	4.809,11	4.881,24	5.027,68	5.178,51	5.333,87	5.493,88	5.658,70	5.828,46	6.178,17	6.548,86	6.941,79	7.358,29	7.799,79	8.267,78
III	4.644,34	4.714,01	4.784,72	4.856,49	4.929,33	5.003,27	5.153,37	5.307,97	5.467,21	5.631,23	5.800,17	5.974,17	6.332,62	6.712,58	7.115,33	7.542,25	7.994,79	8.474,47
IV	4.760,45	4.831,86	4.904,33	4.977,90	5.052,57	5.128,36	5.282,21	5.440,67	5.603,89	5.772,01	5.945,17	6.123,52	6.490,94	6.880,39	7.293,22	7.730,81	8.194,66	8.686,34
V	4.879,46	4.952,65	5.026,94	5.102,35	5.178,88	5.256,56	5.414,26	5.576,69	5.743,99	5.916,31	6.093,80	6.276,61	6.653,21	7.052,40	7.475,55	7.924,08	8.399,52	8.903,50
VI	5.001,45	5.076,47	5.152,62	5.229,90	5.308,35	5.387,98	5.549,62	5.716,11	5.887,59	6.064,22	6.246,14	6.433,53	6.819,54	7.228,71	7.662,43	8.122,18	8.609,51	9.126,08
VII	5.126,48	5.203,38	5.281,43	5.360,65	5.441,06	5.522,68	5.688,36	5.859,01	6.034,78	6.215,82	6.402,30	6.594,37	6.990,03	7.409,43	7.854,00	8.325,24	8.824,75	9.354,23
VIII	5.254,64	5.333,46	5.413,47	5.494,67	5.577,09	5.660,74	5.830,57	6.005,48	6.185,65	6.371,22	6.562,35	6.759,23	7.164,78	7.594,67	8.050,35	8.533,37	9.045,37	9.588,09
IX	5.386,01	5.466,80	5.548,80	5.632,04	5.716,52	5.802,26	5.976,33	6.155,62	6.340,29	6.530,50	6.726,41	6.928,21	7.343,90	7.784,53	8.251,60	8.746,70	9.271,50	9.827,79
X	5.520,66	5.603,47	5.687,52	5.772,84	5.859,43	5.947,32	6.125,74	6.309,51	6.498,80	6.693,76	6.894,57	7.101,41	7.527,50	7.979,15	8.457,89	8.965,37	9.503,29	10.073,49

## ANEXO III

## Anexo XIV da Lei Complementar nº. 197/2012

## Tabela de Vencimentos dos Empregos da Carreira da Guarda Civil Municipal

Referência Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.320,00											
II		1.432,65	1.484,70	1.539,20	1.596,63	1.648,76	1.719,92	1.786,31	1.855,93	1.926,74	2.005,93	2.086,46
III		1.504,28	1.558,91	1.616,14	1.676,47	1.731,17	1.805,90	1.875,61	1.948,71	2.023,07	2.106,21	2.190,78
IV		1.575,90	1.633,17	1.693,13	1.756,30	1.813,62	1.891,90	1.964,95	2.041,50	2.119,40	2.206,54	2.295,10
V		1.647,54	1.707,40	1.770,07	1.836,12	1.896,05	1.977,88	2.054,25	2.134,32	2.215,73	2.306,83	2.399,42
VI		1.719,18	1.781,63	1.847,04	1.915,97	1.978,50	2.063,88	2.143,56	2.227,10	2.312,09	2.407,13	2.503,74
Referência Nível	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	2.171,13	2.260,07	2.353,37	2.451,58	2.554,43	2.662,61	2.775,83	2.895,06	3.020,21	3.151,66	3.289,52	3.386,26
III	2.279,68	2.373,07	2.471,02	2.574,15	2.682,14	2.795,74	2.914,63	3.039,79	3.171,21	3.309,23	3.453,99	3.555,55
IV	2.388,25	2.486,08	2.588,70	2.696,73	2.809,87	2.928,88	3.053,42	3.184,57	3.322,24	3.466,81	3.618,45	3.724,85
V	2.496,79	2.599,10	2.706,36	2.819,31	2.937,56	3.061,99	3.192,22	3.329,31	3.473,22	3.624,39	3.782,94	3.894,17
VI	2.605,37	2.712,11	2.824,05	2.941,87	3.065,31	3.195,14	3.331,02	3.474,06	3.624,26	3.781,97	3.947,41	4.063,50
Referência Nível	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	-	-
I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	3.585,27	3.746,10	3.913,61	4.089,68	4.272,71	4.468,61	4.672,39	4.885,80	5.111,08	5.346,99	-	-
III	3.764,52	3.933,37	4.109,27	4.294,15	4.486,37	4.692,05	4.906,00	5.130,07	5.366,60	5.614,32	-	-
IV	3.943,78	4.120,69	4.304,97	4.498,61	4.699,99	4.915,50	5.139,63	5.374,37	5.622,18	5.881,69	-	-
V	4.123,04	4.308,01	4.500,64	4.703,13	4.913,62	5.138,89	5.373,24	5.618,66	5.877,72	6.149,01	-	-
VI	4.302,30	4.495,32	4.696,33	4.907,58	5.127,25	5.362,35	5.606,86	5.862,95	6.133,28	6.416,38	-	-

## ANEXO IV

Ref/Niv	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	5.346,99	5.587,59	5.839,04	6.101,80	6.376,38	6.663,32	6.963,17	7.276,52	7.603,98	7.946,14	8.303,73	8.677,40	9.067,88	9.475,95	9.902,34	10.347,96	10.813,62	11.300,22
II	5.614,34	5.866,99	6.131,01	6.406,90	6.695,20	6.996,49	7.311,35	7.640,35	7.984,16	8.343,46	8.718,91	9.111,27	9.521,27	9.949,74	10.397,47	10.865,35	11.354,29	11.865,24
III	5.895,06	6.160,34	6.437,54	6.727,24	7.029,98	7.346,34	7.676,91	8.022,36	8.383,39	8.760,63	9.154,86	9.566,84	9.997,33	10.447,22	10.917,34	11.408,62	11.922,01	12.458,49
IV	6.189,82	6.468,37	6.759,43	7.063,60	7.381,48	7.713,64	8.060,76	8.423,46	8.802,54	9.198,67	9.612,60	10.045,17	10.497,21	10.969,57	11.463,19	11.979,05	12.518,11	13.081,42
V	6.499,30	6.791,76	7.097,41	7.416,77	7.750,56	8.099,33	8.463,81	8.844,65	9.242,66	9.658,60	10.093,24	10.547,41	11.022,07	11.518,04	12.036,36	12.578,01	13.144,01	13.735,49
VI	6.824,28	7.131,37	7.452,26	7.787,63	8.138,07	8.504,28	8.886,97	9.286,90	9.704,81	10.141,51	10.597,89	11.074,80	11.573,15	12.093,95	12.638,20	13.206,90	13.801,22	14.422,29
VII	7.165,48	7.487,95	7.824,89	8.177,02	8.544,99	8.929,50	9.331,32	9.751,25	10.190,05	10.648,59	11.127,77	11.628,54	12.151,83	12.698,66	13.270,10	13.867,24	14.491,27	15.143,38
VIII	7.523,75	7.862,33	8.216,13	8.585,85	8.972,23	9.375,99	9.797,89	10.238,80	10.699,56	11.181,03	11.684,16	12.209,97	12.759,41	13.333,58	13.933,60	14.560,61	15.215,85	15.900,54
IX	7.899,95	8.255,45	8.626,96	9.015,14	9.420,83	9.844,78	10.287,80	10.750,74	11.234,52	11.740,09	12.268,36	12.820,47	13.397,38	14.000,26	14.630,27	15.288,64	15.976,63	16.695,59
X	8.294,95	8.668,22	9.058,28	9.465,91	9.891,88	10.337,01	10.802,18	11.288,27	11.796,26	12.327,08	12.881,80	13.461,50	14.067,24	14.700,29	15.361,79	16.053,07	16.775,46	17.530,36
XI	8.709,69	9.101,62	9.511,21	9.939,21	10.386,47	10.853,87	11.342,31	11.852,70</										

**LEI COMPLEMENTAR Nº 314/2023**

*“Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual dos servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro dá outras providências”.*

**DE AUTORIA DOS VEREADORES  
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
Airton Benedito Domingues de Souza  
Presidente  
Marco Antonio Zanescio  
1º Secretário  
Alexandre Aparecido de Godoi  
2º Secretário

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** Fica concedida revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal na ordem de 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento), referente ao ano de 2023, nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal.

**Artigo 2º** Face ao disposto nos artigos acima, a Escala de Vencimentos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro passa a vigorar de acordo com o Anexo I da Presente Lei.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, as quais serão suplementadas oportunamente, se necessário.

**Artigo 4º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2023

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**

**ANEXO I****ESCALA DE VENCIMENTOS – DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO**

Ref.	Valor em R\$	Ref.	Valor em R\$
1	R\$ 1.306,17	29	R\$ 3.978,17
2	R\$ 1.347,01	30	R\$ 4.137,30
3	R\$ 1.389,28	31	R\$ 4.298,65
4	R\$ 1.433,45	32	R\$ 4.462,00
5	R\$ 1.479,97	33	R\$ 4.627,09
6	R\$ 1.528,70	34	R\$ 4.793,67
7	R\$ 1.579,70	35	R\$ 4.961,45
8	R\$ 1.633,67	36	R\$ 5.130,14
9	R\$ 1.690,33	37	R\$ 5.299,44
10	R\$ 1.749,71	38	R\$ 5.469,01
11	R\$ 1.811,88	39	R\$ 5.594,69
12	R\$ 1.877,33	40	R\$ 5.888,67
13	R\$ 1.957,77	41	R\$ 6.199,51
14	R\$ 2.055,66	42	R\$ 6.440,18
15	R\$ 2.156,39	43	R\$ 6.737,02
16	R\$ 2.259,89	44	R\$ 7.048,68
17	R\$ 2.366,11	45	R\$ 7.376,52
18	R\$ 2.474,95	46	R\$ 7.719,61
19	R\$ 2.586,32	47	R\$ 8.080,36
20	R\$ 2.702,71	48	R\$ 8.459,29
21	R\$ 2.824,33	49	R\$ 8.857,08
22	R\$ 2.951,42	50	R\$ 9.274,76
23	R\$ 3.084,24	51	R\$ 9.712,63
24	R\$ 3.223,02	52	R\$ 10.172,80
25	R\$ 3.368,06	53	R\$ 10.651,81
26	R\$ 3.516,25	54	R\$ 11.155,27
27	R\$ 3.667,46	55	R\$ 11.683,33
28	R\$ 3.821,49	56	R\$ 12.237,76

**LICITAÇÃO .....****EXTRATO DE ADITAMENTO**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. **OBJETO:** Aditamento a Contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, para a disponibilização do Sistema Integrado de Multas – SIM e a execução de rotinas relativas para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Socorro/SP. **VALOR:** R\$ 125.832,00. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA:** 16/03/2023. **Processo nº 013/2021 – Dispensa de Licitação nº 002/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP. **OBJETO:** Aditamento à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a “Construção da Casa da Juventude” no Município de Socorro/SP, com fornecimento de materiais, através de convênio firmado entre o Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, termo de Convênio nº 100991/2021, conforme especificações contidas no anexo III do edital – Memorial Descritivo. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINATURA:** 16/03/2023. **PROCESSO Nº 007/2022/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** PAULO JOSÉ RAMALHO LTDA. **Objeto:** Aditamento referente a Aditamento à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a “Ampliação da Creche Municipal Professora Maria Aparecida Tasca de Oliveira Santos, localizada na Rua Coronel Florêncio Experidião, Bairro São Bento, Município de Socorro/SP”, com fornecimento de materiais, através de recursos próprios, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **ASSINATURA:** 29/03/2023. **PROCESSO Nº: 075/2022/PMES - TOMADA DE PREÇOS Nº: 017/2022.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** Sr. Domingos Antonio Mucciaccito. **Objeto:** Aditamento a Locação de Imóvel com finalidade de instalar a Primeira e Segunda Vara do Tribunal de Justiça da Comarca de Socorro/SP. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **ASSINATURA:** 30/03/2023 - **PROCESSO Nº 028/2020/PMES - DISPENSA Nº 003/2020.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** V & M CD'S LTDA. **ME.** **Objeto:** Aquisição de Instrumentos Musicais, para atender os grupos musicais existentes no Conservatório Municipal e Centro Cultural, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência do edital. **VALOR:** R\$ 145.818,00. **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do contrato, até o término das quantias, ou até o encerramento do ano vigente, o que ocorrer primeiro. **ASSINATURA:** 20/03/2023. **PROCESSO Nº 001/2023/PMES – CONVITE Nº 001/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** Sr. Roberto Tadeu Rizzo e outra. **Objeto:** Locação de Imóvel para atender as acomodações da equipe do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial da Secretaria de Saúde. **VALOR:** R\$ 132.000,00. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **ASSINATURA:** 29/03/2023. **PROCESSO Nº 028/2023/PMES - DISPENSA Nº 006/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** TONY COMÉRCIO DE CHOCOLATES E DOCES CASEIROS LTDA. **Objeto:** aquisição de ovos de páscoa, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência do edital. **VALOR:** R\$ 63.772,00. **VIGÊNCIA:** desde a sua assinatura até o esgotamento das quantias ou até o término do ano vigente. **ASSINATURA:** 31/03/2023. **PROCESSO Nº 026/2023/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.**

Paulo Reinaldo de Faria - Chefe de Supervisão de Licitação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

*Registro de preços para Aquisição de produtos e materiais de assepsia, higiene, limpeza e descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.*

**PROCESSO 136/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022**

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME						
ITEM SISTEMA	ITEM EDITAL	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Marca	Preço Unitário
1	1. *Exclusivo	1.500	unidade	Vassoura sanitária cerdas de nylon escova para limpeza sanitária; tipo lavatina bola com suporte em polipropileno e cerdas em nylon sintético, cabo com mínimo 26cm de comprimento em polipropileno na cor branca ou gelo.	FUXING	R\$ 7,28
16	16 *Exclusivo	900	unidade	Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 60cm, tipo puxa e seca com cabo de 1,20 revestido em plástico. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.	GS UTIL	R\$ 12,96
17	17 *Exclusivo	1.800	Unidade	Rodo com base plástica, medindo 40cm, possui garras que segura o pano no rod, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástica, cabo de madeira pinus encaixado com PVC, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.	GS UTIL	R\$ 9,27
18	18 *Exclusivo	2.000	Unidade	Vassoura de nylon, para uso doméstico, dimensões aproximadas: 30 cm com cerdas de nylon, cabo de madeira encaixado com PVC, com rosca. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	CONDOR	R\$ 10,45
22	22 *Exclusivo	300	unidade	Espunja de banho, formato anatômico, embaladas individualmente, Medindo: 12 x 9 x4	OBER	R\$ 1,80
29	30 *Exclusivo	3.000	pacote	Copo descartável; polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo de 0,75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	ALTA COPPO	R\$ 4,58
32	35 *Exclusivo	5.000	pacote	Copo descartável polipropileno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo de 1,98gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	ULTRA	R\$ 4,69

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira  
Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

*Registro de preços para Aquisição de produtos e materiais de assepsia, higiene, limpeza e descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.*

**PROCESSO 136/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022**

CLEAN LIMP COMERCIO EM GERAL LTDA						
ITEM SISTEMA	ITEM EDITAL	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Marca	Preço Unitário
6	6. *Exclusivo	3.000	frasco	Odorizador de ar aerosol, acondicionado em lata com 360 ml, na fragrância lavanda. Composição: ativo, água, solvente, antioxidantes, fragrância, coadjuvante e propelentes. Deverá conter na embalagem, composição, modo de usar, precauções, data de fabricação, validade, número do lote, dados do fabricante e código de barras.	BASTON/ ULTRAFRESH	R\$ 12,46
19	19. *Exclusivo	800	Unidade	Suporte de saboneteira refil para sabonete líquido ou álcool gel – em plástico injetado brilhante, com chave de segurança – Abertura 180º para reposição – desenvolvido com material de alta qualidade e resistência para fixação em parede	NOBRE/ NEW	R\$ 25,89
38	43. *Exclusivo	1.000	litro	Água sanitária, solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, contendo 1 litro de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/ms 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua data de fabricação.	YAN IL	R\$ 2,61
39	44. *Exclusivo	2.000	galão	Cloro, solução líquida a base de hipoclorito de sódio, com aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, com concentração de 10 a 12%. Embalado em frasco plástico resistente com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo 5 litros.	VMAX 5L	R\$ 21,85
43	49. *Ampla Participação	4.500	Galão	Álcool em gel antisséptico 70 INPM, acondicionado em galões de 05 litros	YAN	R\$ 34,49
51	50. *Cota reservada do Item 49	1.500	Galão	Álcool em gel antisséptico 70 INPM, acondicionado em galões de 05 litros	YAN	R\$ 34,49

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira  
Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Registro de preços para aquisição de produtos e materiais de assepsia, higiene, limpeza e descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

PROCESSO 136/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI

ITEM SISTEMA	ITEM EDITAL	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Marca	Preço Unitário
12.	12. *Exclusivo	200	frasco	Shampoo infantil vitaminado que não irrita os olhos, com pró - vitamina B5 e vitamina E, composto de aqua, disodium laureth sulfosuccinate/ sodium lauryl sulfate, sodium chloride, cocamide dea, cocamidopropyl betaine, acetamide mea, dimethicone copolyol, parfüm, glycereth - 26, panthenol, tocopheryl acetate, C.I. 15985, disodium edta, citric acid, methyl chloro isothiazolinone and methyl isothiazolinone. O produto deverá vir embalado em frasco plástico transparente contendo 480 ml, com identificação que o produto foi testado dermatologicamente.	GURY	R\$ 14,00
13.	13. *Exclusivo	2.500	unid	Sabonete líquido antisséptico, translúcido, sem essência, com ingredientes umectantes e emolientes que repõem os óleos naturais da pele, indicado para uso em áreas onde há necessidade de prevenção de infecção cruzada. Composição: tensoativo ativo não iônico, alconamida, bactericida, sequestrante, conservante, água, princípio ativo triclosan. O produto deverá ser embalado em forma de refil selado, com válvula anti-entupimento e antivazamento, descartável com capacidade de 800 ml. Constar na embalagem: marca, código de barras, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante.	AUDAX	R\$ 10,69
34.	38. *Ampla Participação	3.000	Rolo	Papel higiênico 300 metros classe I - rolo com 300 metros, folha simples 100% fibra virgem natural, branco polar, 1ª qualidade, acondicionados em fardo plástico transparente contendo comprovação de produto dermatologicamente testado (embalagem contendo 8 rolos). Especificações: gramatura mínima 18 g/m2, alvura difusa com UV calibrado superior a 80%, resistência a tração a seco direção de fabricação superior a 275 n/m, resistência a tração a seco direção transversal superior a 190 n/m, capacidade de absorção de água método da cestinha inferior a 6,20 g/g, tempo de absorção de água método cestinha inferior a 6,50 segundos, pintas inferior a 0,50 em mm2/m2, furos inferior a 20 em mm2/m2 e composição fibrosa.	BABY	R\$ 13,99
49.	39. *Cota reservada para o item 38	1000	Rolo	Papel higiênico 300 metros classe I - rolo com 300 metros, folha simples 100% fibra virgem natural, branco polar, 1ª qualidade, acondicionados em fardo plástico transparente contendo comprovação de produto dermatologicamente testado (embalagem contendo 8 rolos). Especificações: gramatura mínima 18 g/m2, alvura difusa com UV calibrado superior a 80%, resistência a tração a seco direção de fabricação superior a 275 n/m, resistência a tração a seco direção transversal superior a 190 n/m, capacidade de absorção de água método da cestinha inferior a 6,20 g/g, tempo de absorção de água método cestinha inferior a 6,50 segundos, pintas inferior a 0,50 em mm2/m2, furos inferior a 20 em mm2/m2 e composição fibrosa.	BABY	R\$ 13,99
37.	42 *Exclusivo	3.000	litro	Álcool líquido; álcool etílico hidratado, 92,8° INPM, para uso doméstico. Acondicionado em embalagens de 1000 ml. Alcool 1000 ml refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM, especialmente indicado para limpeza não incluindo desinfecção e sem adição de desnatante. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, data de fabricação e número do lote, selo do INMETRO e número do INOR.	AUDAX	R\$ 7,94

Silvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira  
Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

## DESPACHO

Interessado: LIMPV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Assunto: Solicitação de análise de reajuste de preço no contrato referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a “Execução de Pavimentação Asfáltica, com implantação de Guias, Sarjetas, Calçadas, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária em trecho da Estrada Luiz Corozollá, compreendido entre a bifurcação com a Rua Emílio Ferreira até a ponte sobre o Ribeirão dos Machados, neste Município de Socorro/SP”, com fornecimento de materiais, convênio firmado entre a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Socorro, através do Contrato de Repasse Nº 900301/2020 – Operação 1070277-71, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Processo nº 027/2021/PMES – Tomada de Preços nº 003/2021.

Considerando a manifestação do Departamento de Planejamento e o parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao requerimento apresentado pela empresa contratada LIMPV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, DEFIRO PARCIALMENTE a solicitação de Reajuste de preço no contrato, com fundamentos nas Cláusulas Contratuais e Lei de Licitações, concedendo a percentagem de 5,71% para a realização do reajuste conforme índice INPC/IBGE dos últimos doze meses.

Considerando os termos do Art. 65, § 8º da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e demais alterações AUTORIZO o reajuste no valor dos itens remanescentes do contrato a partir da data da formalização da Apostila de Reajuste.

Providência a formalização da Apostila de Reajuste de Preços nos termos da lei, conforme Planilha Orçamentária enviada pelo Departamento de Planejamento, e em trânsito direto a Secretaria da Fazenda para complemento do empenho e o envio do processo em epígrafe à supervisão de Licitação para demais formalidades legais.

Socorro, 04 de abril de 2023.

Josué Ricardo Lopes  
Prefeito Municipal

## APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS

PROCESSO Nº 027/2021/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

Considerando o disposto no Art. 65, § 8º da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e fica concedido à empresa requerente LIMPV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA contratada através do Processo em epígrafe o reajuste de preços, no percentual de 5,71% nos itens e seus quantitativos remanescentes do contrato, conforme planilha orçamentária enviada pelo Departamento de Planejamento em anexo.

Esta apostila de reajuste de preços bem como a Planilha em anexo passará a fazer parte integrante do processo, bem como a nota de complemento de empenho emitida pela Secretaria da Fazenda, no valor de R\$ 11.079,91 (Onze Mil, Setenta e Nove Reais e Um Centavos).

Providenciar a publicação do Apostilamento e em trânsito direto a Secretaria da Fazenda para complemento do empenho e demais formalidades legais.

Socorro, 04 de abril de 2023

Josué Ricardo Lopes  
Prefeito Municipal

## Apostila de Reajuste de Preços

PROCESSO Nº 027/2021/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantid	Saldo à Executar			Reajuste de Preço do Saldo à Executar				
						Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI (R\$)	Preço Total (R\$)	Quantid	Porcentagem do Reajuste	Preço Unitário com reajuste (R\$)	Preço Unitário (com reajuste e BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
								R\$ 194.126,96				R\$ 205.206,07	
1.	SINAPI		Pavimentação Asfáltica no Município de Socorro					R\$ 194.126,96				R\$ 205.206,07	
1.2.	SINAPI		Pavimentação					R\$ 155.071,39				R\$ 163.917,77	
1.2.1.	SINAPI	95146	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO - REF. SIURB 05-10-00 AF_07/2019	M2	1.211,53	R\$ 16,55	R\$ 20,36	R\$ 24.666,75	1.211,53	5,71%	R\$ 17,50	R\$ 21,52	R\$ 26.072,13
1.2.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVELY CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	121,15	R\$ 100,46	R\$ 123,57	R\$ 14.970,51	121,15	5,71%	R\$ 106,20	R\$ 130,62	R\$ 15.824,61
1.2.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CABINA DE 1,20 M³) 155 HP E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020	M3	121,16	R\$ 3,91	R\$ 4,81	R\$ 582,78	121,16	5,71%	R\$ 4,13	R\$ 5,08	R\$ 615,49
1.2.4.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	1.211,52	R\$ 1,88	R\$ 2,31	R\$ 2.798,61	1.211,52	5,71%	R\$ 1,99	R\$ 2,44	R\$ 2.958,11
1.2.5.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE REPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 AF_11/2019	M2	1.211,53	R\$ 6,68	R\$ 8,22	R\$ 9.958,78	1.211,53	5,71%	R\$ 7,06	R\$ 8,69	R\$ 10.528,20
1.2.6.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA BR-20 AF_11/2019	M2	1.211,52	R\$ 1,95	R\$ 2,40	R\$ 2.907,65	1.211,52	5,71%	R\$ 2,06	R\$ 2,54	R\$ 3.077,26
1.2.7.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVELY CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	80,72	R\$ 918,43	R\$ 1.129,67	R\$ 91.186,96	80,72	5,71%	R\$ 970,87	R\$ 1.194,17	R\$ 96.391,40
1.2.8.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	3.228,80	R\$ 1,88	R\$ 2,31	R\$ 7.458,53	3.228,80	5,71%	R\$ 1,99	R\$ 2,44	R\$ 7.878,27
1.2.9.	SINAPI	100986	CARGA DE PISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3) AF_07/2020	M3	80,72	R\$ 5,45	R\$ 6,70	R\$ 540,82	80,72	5,71%	R\$ 5,76	R\$ 7,09	R\$ 572,30
1.3.	SINAPI		Lombotoca					R\$ 17.328,72				R\$ 18.320,62	
1.3.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FERRA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25 MM 2 UTILIZADO AF_06/2017	M2	3,08	R\$ 92,16	R\$ 113,36	R\$ 349,15	3,08	5,71%	R\$ 97,42	R\$ 119,83	R\$ 369,08
1.3.2.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVELY CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	10,23	R\$ 918,43	R\$ 1.129,67	R\$ 11.556,52	10,23	5,71%	R\$ 970,87	R\$ 1.194,17	R\$ 12.216,36
1.3.3.	SINAPI	1337	CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISO, E= 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	KG	392,62	R\$ 9,88	R\$ 12,15	R\$ 4.770,33	392,62	5,71%	R\$ 10,44	R\$ 12,85	R\$ 5.045,17
1.3.4.	SINAPI	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	17,8	R\$ 25,61	R\$ 31,50	R\$ 560,70	17,8	5,71%	R\$ 27,07	R\$ 33,30	R\$ 592,74
1.3.5.	Composição	COP905	Corte e dobra de de Chapa Xadrez	M²	7,2	R\$ 10,39	R\$ 12,78	R\$ 92,02	7,2	5,71%	R\$ 10,98	R\$ 13,51	R\$ 97,27
1.4.	SINAPI		Sinalização Viária Vertical					R\$ 3.552,57				R\$ 3.755,43	
1.4.1.	Composição	COP904	Sinalização Viária Vertical	UNIDADE	7	R\$ 412,61	R\$ 507,51	R\$ 3.552,57	7	5,71%	R\$ 436,17	R\$ 536,49	R\$ 3.755,43
1.5.	SINAPI		Sinalização Viária Horizontal					R\$ 560,70				R\$ 592,74	
1.5.1.	SINAPI	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	17,8	R\$ 25,61	R\$ 31,50	R\$ 560,70	17,8	5,71%	R\$ 27,07	R\$ 33,30	R\$ 592,74
1.7.	SINAPI		Drenagem					R\$ 10.824,59				R\$ 10.824,59	
1.7.2.	SINAPI	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MEDIDA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) EM COMPOSIÇÃO POR TRECHO, COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (8 M3) 11 HP, LARG. MENOR QUE 1,5 M EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_01/2015	M3	95,26	R\$ 5,02	R\$ 6,17	R\$ 587,75	95,26	5,71%	R\$ 5,31	R\$ 6,53	R\$ 622,05
1.7.3.	SINAPI	93382	REATERO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	M3	89,12	R\$ 30,46	R\$ 37,47	R\$ 3.339,33	89,12	5,71%	R\$ 32,20	R\$ 39,61	R\$ 3.530,04
1.7.4.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA RESES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	48,85	R\$ 105,05	R\$ 129,21	R\$ 6.311,91	48,85	5,71%	R\$ 111,05	R\$ 136,59	R\$ 6.672,42
1.8.	SINAPI		Drenagem					R\$ 7.374,60				R\$ 7.795,80	
1.8.1.	SINAPI	101202	Carca com Mourões de madeira roliça, diâmetro 11cm, espaçamento de 2,5 m, altura livre de 1,7 m, cravados com 0,5 m, com 5 fios de arame farpado nº 14 classe 250 - fornecimento e instalação AF_05/2020	m	180	R\$ 33,31	R\$ 40,97	R\$ 7.374,60	180	5,71%	R\$ 35,21	R\$ 43,31	R\$ 7.795,80

Socorro, 04 de abril de 2023

Josué Ricardo Lopes  
Prefeito Municipal

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 016/2023/PMES – DISPENSA Nº 002/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**, referente à Chamada Pública nº 001/2023 para a Chamada Pública para a aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2023, conforme a Ata de Julgamento e Classificação da Comissão Municipal de Licitações, de 30/03/2022, disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Socorro disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)), para os seguintes grupos informais e fornecedor individual, abaixo relacionados:

1)GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: João Antonio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41 e Sra. Eliane Pires de Souza, CPF 266.492.998-47, para os itens 1, 2, 5, 6, 13, 15, 20, 21 e 22, pelo valor total de R\$ 167.297,84 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos);

2)GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Antonio de Pádua Zanesco, CPF: 068.371.368-01, Euclides Moretti, CPF: 044.724.128-10, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazzi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecília Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137475.308-42, Sr. Márcio Ferreira Miranda, CPF 320.935.178-33, para os itens 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19 e 21 pelo valor total de R\$ 197.747,36 (Cento e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos);

3)GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Danilo Aparecido Formággio, CPF 379.794.948-06; Lázaro Botacin, CPF: 102.711.58-03; Sr. Luiz Formággio, CPF 603.667.618-20, para os itens 3 e 24, pelo valor total de R\$ 19.056,00 (Dezenove Mil e Cinquenta e Seis Reais);

4)ADRIANO FARIA, para o item 20, pelo valor total de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Socorro, 03 de abril de 2022.

Josué Ricardo Lopes  
Prefeito Municipal

## TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 039/2023/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a “Construção da Estação Agroecológica – Estrutura de Apoio ao viveiro farmácia viva, localizada na Rua Nadir Carraro Leme, Residencial Palma Real em Socorro/SP”, com fornecimento de materiais, com recursos oriundos de Emenda nº 2022.066.34797, na modalidade fundo a fundo, por intermédio do Governo do Estado de São Paulo, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta Comercial, até às 8h e 30min do dia 02/05/2023, e reunião de Licitação às 9h. Período de Disponibilização do Edital: 10/04/2023 até 27/04/2023. Período de Cadastro: 10/04/2023 até 28/04/2023. Socorro, 04 de abril de 2023.

O Edital completo, **memorial descritivo, cronograma, planilha orçamentária, e planilha necessária** serão disponibilizados no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe de Supervisão de Licitação

FAZENDA

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS, SALDO (a-c). Includes sub-sections for RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) and RECEITAS CORRENTES.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO FINANCEIRO and DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO FINANCEIRO.

Table with columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, Dotação Inicial, Dotação Anulada, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (I), INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II).

Table with columns: Aportes de Recursos para Plano Previdenciário do RPPS, Reserva Orçamentária do RPPS, Previsão Orçamentária. Includes sub-sections for Todos os Aportes para o RPPS and Bens e Direitos RPPS.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA, Dotação Inicial, Dotação Anulada, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (I), INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II).

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITA REALIZADA (II). Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL.

Diogo Nascimento 30-03-2023 17:05:35

Diogo Nascimento 30-03-2023 17:21:59

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Anulada, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (I), INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II). Includes sub-sections for DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) and DESPESAS CORRENTES.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, Dotação ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (II), RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (III), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV). Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES and DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL.

Diogo Nascimento 30-03-2023 17:16:14

Diogo Nascimento 30-03-2023 17:23:50

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Anulada, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (I), INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II). Includes sub-sections for META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, AJUSTE METEOROLÓGICO, INFORMAÇÕES ADICIONAIS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. Includes sub-sections for META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.

Diogo Nascimento 30-03-2023 17:23:50

Diogo Nascimento 30-03-2023 17:23:50

Table with columns: Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores, Restos a Pagar Não Processados, Poder / Órgão, Exercícios Anteriores, Em 31/12/2022, Pagos, Cancelados, Saldo (a), Exercícios Anteriores, Em 31/12/2022, Liquidados, Pagos, Cancelados, Saldo (b), Saldo Total (a+b).

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Estado de São Paulo

RREO SICONFI Anexo 7 - Demonstrativo de Restos a Pagar

Período: 01-01-2023 a 28-02-2023

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Estado de São Paulo

RREO SICONFI Anexo 3 - Receita Corrente Líquida

Período: 01-01-2023 a 28-02-2023

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Table with columns: Especificação, Março 2022, Abril 2022, Maio 2022, Junho 2022, Julho 2022, Agosto 2022, Setembro 2022, Outubro 2022, Novembro 2022, Dezembro 2022, Janeiro 2023, Fevereiro 2023, Total (Últimos 12 Meses), Previsão Atualizada (Exercício). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, IPTU, ISS, ITBI, IRRF, Contribuições, Receita Patrimonial, etc.

Two logos at the top of the report, one for the Municipality and one for the State of São Paulo.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro - RREO SICONFI Anexo 8 - Demonstr. das Rec. e Desp. com Manutenção e Desenv. do Ensino

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Main financial report table for the Municipality, detailing revenue and expenses for education. Includes sections for 'RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS', 'DESPESAS DO FUNDEB', 'DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE', and 'DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20'. Contains numerous sub-rows for specific items and their values.

Main financial report table for the State of São Paulo, detailing revenue and expenses for health actions and services. Includes sections for 'RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS', 'DESPESAS EMPENHADAS', 'DESPESAS LIQUIDADAS', and 'DESPESAS PAGAS'. Contains numerous sub-rows for specific items and their values.



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
**Estado de São Paulo**  
**RREO SICONFI Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Período: 1º Bimestre**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		ATÉ O BIMESTRE	
<b>RECEITAS</b>			
Provisão Inicial		176.000.000,00	
Provisão Atualizada		176.000.000,00	
Receitas Realizadas		39.373.552,10	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.491.539,58	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		176.000.000,00	
Dotação Atualizada		189.388.457,09	
Despesas Empenhadas		66.814.875,35	
Despesas Liquidadas		23.003.986,50	
Despesas Pagas		17.586.908,85	
Superávit Orçamentário		166.218.798,56	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ATÉ O BIMESTRE	
	EMPENHADO	LIQUIDADO
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>368.040,02</b>	<b>368.039,94</b>
Ação Legislativa	368.040,02	368.039,94
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4.893.008,53</b>	<b>1.849.966,57</b>
Planejamento e Orçamento	122.421,06	97.146,41
Administração Geral	3.022.861,43	1.171.341,28
Administração Financeira	765.104,06	223.186,05
Controle Externo	28.893,00	4.063,80
Normalização e Fiscalização	650.521,55	235.644,65
Comunicação Social	303.207,43	118.584,38
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.651.311,55</b>	<b>1.008.377,34</b>
Policamento	1.651.311,55	1.008.377,34
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.852.233,70</b>	<b>854.300,09</b>
Assistência Ao Idoso	97.685,54	71.886,45
Assistência A Criança E Ao Adolescente	283.039,12	157.140,88
Assistência Comunitária	1.471.509,04	625.272,76
<b>SAUDE</b>	<b>15.820.399,92</b>	<b>8.176.483,16</b>
Administração Geral	287.515,76	121.419,98
Atenção Básica	4.052.124,65	2.618.804,47
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	9.670.148,34	5.208.914,79
Suporte Profilático E Terapêutico	617.853,65	182.741,82
Vigilância Epidemiológica	92.757,52	44.602,10
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>23.272.142,05</b>	<b>5.684.594,32</b>
Administração Geral	179.914,92	179.914,92
Alimentação E Nutrição	6.668.719,96	10.616,30
Ensino Fundamental	12.196.676,91	3.389.395,37
Ensino Profissional	94.243,49	23.729,65
Ensino Superior	153.018,00	35.196,00
Educação Infantil	3.979.570,77	2.045.742,08
<b>CULTURA</b>	<b>1.486.952,29</b>	<b>1.042.883,94</b>
Difusão Cultural	1.486.952,29	1.042.883,94
<b>URBANISMO</b>	<b>10.759.892,69</b>	<b>2.250.328,19</b>
Serviços Urbanos	10.759.892,69	2.250.328,19
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>20.113,08</b>	<b>16.510,72</b>
Habitação Urbana	20.113,08	16.510,72
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>797.001,00</b>	<b>279.119,34</b>
Preservação E Conservação Ambiental	797.001,00	279.119,34
<b>AGRICULTURA</b>	<b>146.674,45</b>	<b>73.671,01</b>
Abastecimento	146.674,45	73.671,01
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>93.079,96</b>	<b>66.570,77</b>
Promoção Industrial	93.079,96	66.570,77
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>3.214.116,74</b>	<b>69.681,13</b>
Turismo	3.214.116,74	69.681,13
<b>TRANSPORTE</b>	<b>1.951.259,17</b>	<b>869.851,02</b>
Transporte Rodoviário	1.951.259,17	869.851,02
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>197.286,52</b>	<b>102.045,28</b>
Desporto Comunitário	197.286,52	102.045,28
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>291.563,68</b>	<b>291.563,68</b>
Serviço Da Dívida Interna	40.666,18	40.666,18
Outros Encargos Especiais	250.897,50	250.897,50
<b>TOTAIS</b>	<b>66.814.875,35</b>	<b>23.003.986,50</b>

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	166.218.798,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	15.352.899,07	0,00
Resultado Nominal	0,00	19.581.350,14	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>4.684.686,76</b>	<b>0,00</b>	<b>4.513.394,33</b>	<b>171.294,43</b>
Poder Executivo	4.684.686,76	0,00	4.513.394,33	171.294,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>6.685.639,36</b>	<b>2.348,00</b>	<b>1.519.138,90</b>	<b>5.164.152,46</b>
Poder Executivo	6.685.639,36	2.348,00	1.519.138,90	5.164.152,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.370.326,12</b>	<b>2.348,00</b>	<b>6.032.533,23</b>	<b>5.335.446,89</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Realizar Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00%	0,00%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	12.757.604,98	6.969.879,02
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>
Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias		
Despesas Previdenciárias		
Resultado Previdenciário		
Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias		
Despesas Previdenciárias		
Resultado Previdenciário		

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	Valor Apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício
	0,00	15,00%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		

**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
**Estado de São Paulo**  
**RREO SICONFI Anexo 9 - Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (f)=(d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	19.117.484,00	12.757.604,98	6.359.879,02
Investimentos	18.086.284,00	12.599.825,62	5.486.458,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.031.200,00	157.779,36	873.420,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.117.484,00	12.757.604,98	6.359.879,02
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>19.017.484,00</b>	<b>12.757.604,98</b>	<b>6.259.879,02</b>

**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
**Estado de São Paulo**  
**RREO SICONFI Anexo 11- Receita Alienação e Aplicação Recursos**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (f)	2023 (g)=(f)+(II)+(III)	SALDO ATUAL (h)=(f)+(g)
VALOR (II)	0,00		0,00

**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
**Estado de São Paulo**  
**Extrato de Receita**  
**Período: 01-01-2023 a 31-01-2023**

Ficha	Receita	Descrição	Recebimento	Anulado	Total
1	1112500100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	8.724.985,78	0,00	8.724.985,78
2	1112500200	IMPOSTO PROPRIED PREDIAL TERRITORIAL-MULTA JUROS	6.977,90	0,00	6.977,90
3	1112500300	IMPOSTO PROPRIED PREDIAL TERRITORIAL-DIVIDA ATIVA	243.317,19	0,00	243.317,19
4	1112500400	IMPOSTO PROPRIED PRED TERRITORIAL-D.A.MULTA JUROS	44.883,46	0,00	44.883,46
5	1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	147.095,15	0,00	147.095,15
6	1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	112.364,49	0,00	112.364,49
7	1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	3.984,67	0,00	3.984,67
8	1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	800.103,42	0,00	800.103,42
10	1114511300	IMPOSTO S/SERV. QUALQUER NATUREZA-DIVIDA ATIVA	95.277,70	0,00	95.277,70
11	114511400	IMPOSTO S/SERV. QUALQUER NATUREZA-D.A.MULTA E JURO	1.085,94	0,00	1.085,94
12	1121010100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	6.730,95	0,00	6.730,95
13	1121010200	TX INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULT E JURO	6,12	0,00	6,12
14	1121010300	TX INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIV	17.675,71	0,00	17.675,71
15	1121010400	TX INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-D.A. MULT E J	4.847,57	0,00	4.847,57
16	1122010100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	14.194,89	0,00	14.194,89
18	1122010300	TX P/ PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA	144,36	0,00	144,36
21	1131530200	CONTRIB.MELHORIA PAVIM. OBRAS - MULTA E JURO	1,57	0,00	1,57
22	1131530300	CONTRIB.MELHORIA PAVIM. OBRAS - DIVIDA ATIVA	2,80	0,00	2,80
28	1241500100	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	221.421,89	0,00	221.421,89
31	1321010102	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	33.035,81	0,00	33.035,81
32	1321010103	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	23.473,18	0,00	23.473,18
34	1321010105	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	7.370,26	0,00	7.370,26
37	1321010108	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	67.098,61	0,00	67.098,61
38	1399990100	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	2.868,72	0,00	2.868,72
39	1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.643.466,07	0,00	3.643.466,07
42	1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	3.296,99	0,00	3.296,99
43	1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	81.846,54	0,00	81.846,54
46	1713501102	TRANSF.REC.BLOCO SUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	164.967,47	0,00	164.967,47
47	1713501105	TRANSF.REC.BLOCO SUS - AGENTE COMUNITARIO	132.804,00	0,00	132.804,00
50	1713501108	TRANSF.REC.BLOCO SUS - HOSP. E AMBULAT. SUS	385.767,18	0,00	385.767,18
51	1713501109	TRANSF.REC.BLOCO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	13.155,77	0,00	13.155,77
52	1713501110	TRANSF.REC.BLOCO SUS - SAÚDE MENTAL	28.305,00	0,00	28.305,00
54	1713501112	TRANSF.REC.BLOCO SUS - SAMU	21.919,00	0,00	21.919,00
55	1713501115	TRANSF.REC.BLOCO SUS - EMAD	40.000,00	0,00	40.000,00
57	1713501119	TRANSF.REC.BLOCO SUS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	248.108,59	0,00	248.108,59
60	1714500100	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	382.539,12	0,00	382.539,12
64	1717520101	TRANSF.CONV.UNIÃO FNAS - BPC ESCOLA	24,37	0,00	24,37
67	1717520104	TRANSF.CONV.UNIÃO FNAS - SEAC	8.081,26	0,00	8.081,26
68	1717520106	TRANSF.CONV.UNIÃO FNAS - PSB	2.802,57	0,00	2.802,57
72	1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.690.721,86	0,00	2.690.721,86
73	1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.813.256,26	0,00	4.813.256,26
74	1721520100	COTA-PARTE DO IPI			



V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".  
 11.9.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, disticos e adesivos.  
 11.10 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.  
 11.11 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
 11.12 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
 11.13 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.  
 11.14 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

**12. DA ELEIÇÃO**

12.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada por representante do Ministério Público.  
 12.2 A eleição será realizada de forma manual através de cédulas eleitorais, impressas e padronizadas, cedidas e aprovadas previamente pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a apresentação da nominata dos candidatos e os seus respectivos números de candidatura.  
 12.3 Constituem a Mesa Receptora de Votação: um Presidente, um Mesário e um Secretário, devidamente indicados pela Comissão Especial.  
 12.4 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.  
 12.5 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.  
 12.6 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.  
 12.7 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.  
 12.8 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:  
 I - Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;  
 II - O cônjuge ou o companheiro do candidato;  
 III - As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.  
 12.9 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, cujo nome e a cópia do documento de identidade dos respectivos fiscais devem ser encaminhados à Comissão Especial até o dia 18/09/2023, protocolando a solicitação com as informações na Secretaria de Cidadania, localizada a Rua Barão de Ibitinga, nº 593, Centro, Socorro/SP.

**13. DA APURAÇÃO**

13.1 A apuração dar-se-á no GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE "NEGO BONETTI", localizado à Rua Halin Feres, 340 – Centro ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.  
 13.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.  
 13.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.  
 13.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos, com o total de cada um dos candidatos, referentes à votação.  
 13.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.  
 13.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.  
 13.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato que:  
 I - apresentar melhor desempenho na prova de conhecimentos;  
 II - apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;  
 III - residir a mais tempo no município;  
 IV - tiver maior idade.

**14. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS**

14.1 O resultado da eleição será publicado conforme este edital, em edital específico a ser publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural na sede da Prefeitura do Município e ou do CMDCA, além do envio de cópia ao Ministério Público, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.  
 14.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.  
 14.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024, com local e hora a ser definido pela Comissão Especial.  
 14.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.  
 14.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.  
 14.6 Os candidatos eleitos poderão ter um período de transição, consistindo em 10 (dez) dias anteriores à posse, em que terão acesso às dependências físicas do Conselho Tutelar, documentos e relatórios expedidos e acompanhar o atendimento dos casos realizados pelo órgão, observando a necessidade de haver expressa concordância da maioria dos conselheiros tutelares titulares à época do citado período.

**15. DO CRONOGRAMA**

15.1 O Cronograma simplificado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, se dará conforme descrito no quadro abaixo:

ETAPAS	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de Processo Seletivo CMDCA n. 01/2023	05/04/2023
<b>INICIO E TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b>	
Publicação do Edital de Inscrições deferidas e indeferidas.	18/05/23
Prazo para interposição de recurso junto a Comissão Especial quanto ao Edital de Inscrições	Contar 10 dias úteis 01/06/22
Publicação da resposta de eventual recurso quanto ao indeferimento de Inscrição junto a Comissão Especial	Data da publicação
Prazo para interposição de recurso junto ao colegiado do CMDCA quanto a decisão da comissão especial	Contar 10 dias úteis
Publicação da resposta de eventual recurso junto ao colegiado do CMDCA quanto a decisão da comissão especial.	Data da publicação
Publicação final da lista dos candidatos deferidos ou indeferidos e convocação da Prova de Conhecimentos Específicos.	
<b>APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA</b>	
Publicação do Gabaritos Preliminar da Prova Escrita	Contar 2 dias úteis – 27/06/23
Publicação do Edital do resultado da Prova Escrita	Contar 5 dias úteis – 30/06/23
Prazo para interposição de recurso contra o resultado do gabarito e edital e da prova escrita	Contar 6 dias úteis – 10/07/23
Resposta dos eventuais Recursos contra os resultados das provas escritas e Homologação do resultado final da Prova escrita.	Data da publicação
<b>ELEIÇÃO</b>	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da eleição.	Contar 2 dias úteis – 03/10/23
Publicação do resultado final da Eleição	Data da publicação – 06/10/23
<b>CAPACITAÇÃO</b>	
DATA DA POSSE	10/01/2024

15.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do cronograma proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.  
 15.3 Todas as publicações citadas neste edital para a divulgação dos resultados, decisões, informações complementares, etapas e outras comunicações necessárias decorrentes do processo, ocorrerão através dos meios de comunicação oficiais da prefeitura, inclusive através de sua página eletrônica.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2.863 de 18/11/1999, sem prejuízo das demais leis afetas.  
 16.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.  
 16.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.  
 16.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, desde que seja feita a respectiva publicação como retificação a este Edital.  
 16.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.  
 16.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto à Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
 16.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.  
 16.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.  
 16.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.  
 16.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Socorro para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Socorro, 04 de abril de 2023.

SUELLEN CAROLINE M. CABRAL DE SOUZA  
 Presidente do CMDCA de Socorro



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 SOCORRO – SP

**ANEXO I  
 FICHA DE INSCRIÇÃO E APECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

INSCRIÇÃO CANDIDATO Nº : \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

( ) Certidão negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais expedidos pela Justiça Estadual e Federal	( ) Comprovante de votação nas últimas 4 eleições ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral
( ) Certidão Negativa de Antecedentes expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo	( ) Diploma ou Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão do Curso ( Cópia comprovando Ensino Superior)
( ) Documento oficial de identificação (original e cópia) e ou cartão cidadão conectado	( ) Formulário de comprovação de experiência devidamente preenchido (original)
( ) Conta de água, luz ou telefone comprovando residência em Socorro há pelo menos 3 anos	( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares.(homens)
( ) Título de Eleitor	( ) Declaração do candidato que não foi penalizado com a destituição da função de Conselheiro
( ) Comprovante de residência com declaração que reside há pelo menos 3 anos em Socorro	( ) Declaração de exclusividade e dedicação exclusiva, inclusive, afirmando o não exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Eu, \_\_\_\_\_ declaro

que li o Edital nº 01/2023 e a Resolução 231/2022, e que preencho todos os requisitos exigidos nele, para a investidura na função de Conselheiro Tutelar.

SOCORRO/ SP, / /2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura e Carimbo do Servidor Responsável



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 SOCORRO – SP

**ANEXO II  
 EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº. 01/2023  
 CMDCA- / SP**

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO  
 CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024 a 2028**

**DECLARAÇÃO**

NOME:.....  
 RG..... CPF: .....ESTADO CIVIL:.....  
 DATA DE NASCIMENTO: (DIA, MÊS E ANO)..... /..... /.....

DECLARA para fins de inscrição ao Processo de Seleção Pública para escolha de CONSELHEIRO TUTELAR – GESTÃO 2024 a 2028, do Município de SOCORRO/SP, sob as penas da Lei, que:

- Reside no município há no mínimo 3 (três) anos.  
 É residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de SOCORRO/SP.
- É pessoa de reconhecida idoneidade moral, nada havendo que a desabone.
- Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 08 (oito) anos.
- Está ciente das características do regime de trabalho, que inclui o exercício da função nos períodos diurno, noturno e nos fins de semana e feriados, podendo ser em regime de plantão.
- Ter disponibilidade de dedicação exclusiva no período de funcionamento do Conselho Tutelar do qual faz parte, bem como de plantões presenciais (períodos noturnos, feriados e finais de semana).
- Não possui cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
- Não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) a bem do serviço público municipal, estadual ou federal.

SOCORRO/SP, .....de..... de 2023.

**ASSINATURA  
 RECONHECER FIRMA POR AUTENTICIDADE**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOCORRO – SP

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SELETIVO RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO N. 01/2023

DADOS DO PROTOCOLO DO RECURSO

Nome do Candidato:
Número de Inscrição

Data: / / 2023 Horário:

Table with 2 columns: Item description (Impugnação do Edital de Processo Seletivo, Atendimento a Pessoa com Deficiência, etc.) and Result (Resultado da Prova Escrita, etc.)

JUSTIFICATIVAS DO RECURSO (Fundamentação)

Assinatura do candidato

RESULTADO DO PEDIDO DE RECURSO: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Requerimento nº 65/2023 do vereador Tiago de Faria: requer seja dispensada a discussão e votação das Resoluções Finais do Projeto de Lei nº 12/2023 e Projeto de Lei Complementar nº 03/2023. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.
Requerimento nº 66/2023 do vereador Marco Antonio Zaneco: requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jorge Caruso, solicitando que apresente Emenda Parlamentar com o objetivo de destinar recursos financeiros no valor de R\$ 210.420,41 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), conforme planilha anexa, a fim de que seja aplicado na construção de muros ao redor do prédio que abriga o Asilo José Franco Craveiro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.
Requerimento nº 67/2023 do vereador Marco Antonio Zaneco: requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jorge Caruso, solicitando que apresente Emenda Parlamentar com o objetivo de destinar recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), a fim de que seja aplicado na aquisição de mobiliários para atender as Unidades de Saúde. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.
Requerimento nº 68/2023 de autoria conjunta dos vereadores: Requer que seja constatado em Ata um Voto de Profundo Pesar pelos falecimentos de: Maria Conceição Moraes Gasparetto; Yanda Alpi Belon; Lazara Zia Verzani; Maria de Oliveira Mestieri; Benedito Dias de Almeida; Elpidio Moraes Serafim dos Santos; Eliana Aparecida Vicentini; Conceição Aparecida Marsulo Pinto; Maria Ivone Formagio; José Renato Moreira Alexandre; Paulo Torres; Maria de Oliveira Ramalho; Margarida de Oliveira Pinto; Haroldo Pereira do Nascimento; Augusta Rodrigues de Oliveira; Orminda Esmerio de Lima; Claudio Bordini; Davio Lurago; Petronilha Padilha Soares. Deliberação da Presidência: atenda-se;
Indicações do vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: nº 155/2023, indica que determine ao departamento competente para que estude a possibilidade de instalar um ponto de ônibus com assento e cobertura, na Rua Antônio Pereira Pinto, próximo à esquina com a Rua José Batista P. Araújo; nº 156/2023, indica que determine ao departamento competente que providencie a limpeza e manutenção de áreas verdes, jardins, existentes na Praça do cruzeiro, no Bairro Vila Nova, realizando a roçagem da grama; nº 179/2023, indica que determine ao departamento competente que providencie a limpeza e manutenção de área verde localizada no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima, local que conta com uma academia ao ar livre e playground, realizando a roçagem da vegetação que está bastante alta; nº 180/2023, indica que determine ao departamento competente que estude a possibilidade de instalação de novos brinquedos no playground da Praça do Cruzeiro, no Bairro Vila Nova; nº 181/2023, indica que determine à Secretaria de Mobilidade Urbana para que estude a implantação da inversão no sentido do trânsito na Rua Silvío Volpicelli, do cruzamento com a Rua Joaquim Tavares de Toledo até o cruzamento com a Rua Barão de Ibitinga.
Indicações do vereador Alexandre Aparecido de Godoi ao senhor Prefeito: nº 157/2023, indica que estude a possibilidade de instalar pontos de iluminação pública, com lâmpadas de LED, no Bairro dos Camilos; nº 158/2023, indica que determine ao departamento competente que realize uma completa limpeza e desobstrução de bueiros e bocas de lobo em toda a extensão das ruas do Jardim Santa Helena. Indico ainda, que não sendo suficiente a desobstrução dos bueiros que seja feita a construção de uma nova estrutura para o adequado escoamento das águas pluviais neste local; nº 159/2023, indica que determine ao departamento competente que realize a poda de árvores no Jardim Santa Helena; nº 160/2023, indica que determine ao departamento competente a instalação de Playground no Bairro dos Pereiras; nº 161/2023, indica que determine ao departamento competente, que realize melhorias de sinalização, com pintura viária de faixas na Estrada Municipal Dr. José Dioniziano de Souza Filho, no Bairro Jaboticabal; nº 162/2023, indica que determine ao departamento competente que realize o nivelamento e encascalhamento da via localizada em frente a Floricultura Chácara Palmeiras, no Bairro dos Farias, conforme específica.
Indicações do vereador José Adriano de Souza ao senhor Prefeito: nº 163/2023, indica que determine ao departamento competente que realize a manutenção das manilhas para um melhor escoamento de água na Rua Pitangueiras, Bairro Saltinho; nº 164/2023, indica que determine ao departamento competente para que realize estudos no sentido de instalar uma lombofaixa na Rua Estevam Bozola, na altura do número 398, Vila Palmira; nº 165/2023, indica que determine ao departamento competente para que promova as seguintes melhorias no Parque da Cidade: manutenção das áreas verdes, com poda de árvores e roçagem da grama; manutenção da academia; manutenção da iluminação da arquibancada; e recapeamento asfáltico da pista de atletismo, que apresenta buracos; nº 166/2023, indica que determine ao departamento competente que realize o nivelamento, encascalhamento e roçagem da vegetação às margens das seguintes Estradas Municipais: Estrada Municipal do Bairro dos Cardosos; Estrada Municipal Arthur Dissei, e Estrada Municipal José Benedito de Faria (SCR-451); nº 167/2023, indica que determine ao departamento competente para que seja realizado o recapeamento asfáltico ou operação tapa-buracos na Rua Gregorina de Faria Alexandroni, Santa Cruz e seja realizada a roçagem da vegetação às margens do mesmo logradouro; nº 173/2023, que determine ao departamento competente para que realize a limpeza do ribeirão que se estende por todo o Bairro Santa Cruz, especialmente no trecho entre o cruzamento com a Rua Minas Gerais até o final da Avenida São Paulo; nº 174/2023, indica que determine ao departamento competente que realize os estudos necessários para a manutenção de duas pontes no Bairro Lavras de Cima, sendo uma próxima ao Sítio da Família Bertolotto e outra próxima do Sítio da Família Moreira; nº 176/2023, indica que determine ao departamento competente para que seja realizado o recapeamento asfáltico ou operação tapa-buracos na Rua Valentin Marconi, no Loteamento San Remo.
Indicações do vereador Osvaldo Brolezzi ao senhor Prefeito: nº 168/2023, indica que determine ao departamento competente que providencie a aquisição de armamento e fardamento para o efetivo da Guarda Civil; nº 169/2023, indica que determine ao departamento competente para que seja realizado o recapeamento asfáltico ou operação "tapa-buracos" na Estrada Municipal Luiz Corozolla até o cruzamento com a Rua Angelino Brolezzi, no Bairro Nogueiras; nº 170/2023, indica que determine ao departamento competente para instalação de placas padronizadas indicativas com nomes dos logradouros nas seguintes: Rua José Augusto Gomes de Azevedo, denominada pela Lei nº. 4423/2022 e Rua Antônio Aparecido de Oliveira, denominada pela Lei nº. 4517/2022; nº 171/2023, indica que adote as medidas que se fizerem necessárias junto aos órgãos competentes para que sejam instalados 02 (dois) pontos de iluminação pública na Rua Renato Mazolini, no Bairro dos Nogueiras; nº 172/2023, indica que determine ao departamento competente que realize o nivelamento, encascalhamento e roçagem da vegetação às margens das seguintes Estradas Municipais: Estrada Municipal dos "Cardosinho" no Bairro da Chave e Estrada Municipal do Bairro Tuncuns (SCR 1161).
Indicações do vereador Marcelo José de Faria ao senhor Prefeito: nº 175/2023, indica que determine ao departamento competente para que realize a manutenção da Pista de Skate Jair Leonardi, no Parque da Cidade; nº 177/2023, indica que determine ao departamento competente para que seja realizado o recapeamento asfáltico ou operação tapa-buracos na Rua Professor Fritz Ney, no Jardim Araújo.
Indicação do vereador Marco Antonio Zaneco ao senhor Prefeito: nº 178/2023, indica que determine ao departamento competente a limpeza e manutenção da área localizada aos fundos do Centro de Referência da Mulher, realizando a roçagem da vegetação que está bastante alta.
Deliberação da Presidência: determino o encaminhamento das proposições.

Homenagem

Foram prestadas homenagens, nos termos do Requerimento nº 45/2023, do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza e subscrito pelos demais Vereadores, aos seguintes: Senhoras Graziela Domingues de Faria, Isabela Vasconcelos e senhor Thomas Mucciaccito da Rocha, das empresas GRAZI FARIA ACESSORIA DE EVENTOS e SOLLA PRODUÇÕES MUSICAIS para receber o Certificado de Voto de Congratulação pela realização da 2.ª Socorro Expo Noivas.

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 50 dos Vereadores Marco Antonio Zaneco, Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Osvaldo Brolezzi e Tiago de Faria: prevê diretrizes para a instituição de políticas públicas de fortalecimento de vínculos familiares. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.
Projeto de Lei nº. 12/2023 do Vereador Tiago de Faria: dispõe sobre a obrigatoriedade dos responsáveis por estabelecimentos de atendimento veterinário que constatarem indícios de maus tratos aos animais atendidos, em comunicar o fato de imediato à Polícia Civil. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.
Projeto de Lei nº. 14/2023 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: dispõe sobre políticas públicas de combate à pedofilia no âmbito do município de Socorro e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Em única discussão e votação

Emenda nº 02 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: altera o caput do art. 1.º do Projeto de Lei nº. 19/2023 que autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o município de Socorro/SP e a UNIMED Amparo - Cooperativa de Trabalho Médico. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.
Emenda nº 03 da Comissão Permanente de Justiça e Redação: dá nova redação ao §2.º do art. 1.º e ao art. 2.º do Projeto de Lei Complementar nº. 03/2023, que dispõe sobre a reposição salarial de servidores municipais, subsídio de agentes políticos e reposição do valor do auxílio alimentação, conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.
Emenda nº 05 da Comissão Permanente de Justiça e Redação: inclui o §3.º ao art. 1.º do Projeto de Lei Complementar nº. 03/2023. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei Complementar nº. 03/2023 do senhor Prefeito: dispõe sobre reposição salarial de servidores municipais, subsídio de agentes políticos e reposição do valor do auxílio-alimentação. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.
Projeto de Lei Complementar nº. 04/2023 da Mesa Diretora: dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual dos servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.
Projeto de Lei nº. 16/2023 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: dispõe sobre a campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra idosos. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.
Projeto de Lei nº. 17/2023 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: dispõe sobre atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos estabelecimentos que específica e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.
Projeto de Lei nº. 18/2023 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: dá nova redação aos art. 1.º e 11 da Lei Municipal nº. 3.764 de 23/10/2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de compromisso de estágio no âmbito do serviço público municipal e dá providências correlatas. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.
Projeto de Lei nº. 19/2023 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de termo de convênio entre o município de Socorro/SP e a UNIMED Amparo Cooperativa de Trabalho Médico, e dá providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Sessão Extraordinária de 03 de abril de 2023

Presidência: Vereador Airton Benedito Domingues de Souza
Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, José Adriano de Souza, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zaneco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi e Tiago de Faria.

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei Complementar nº. 03/2023 do senhor Prefeito: dispõe sobre reposição salarial de servidores municipais, subsídio de agentes políticos e reposição do valor do auxílio-alimentação. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.
Projeto de Lei Complementar nº. 04/2023 da Mesa Diretora: dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual dos servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

EMENDA nº 40

À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

“Prevê diretrizes para a instituição de políticas públicas de fortalecimento de vínculos familiares.”
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 33, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1.º O Art. 4.º da Lei Orgânica do Município de Socorro fica acrescido do Inciso VII, com a seguinte redação:
( )
VII – Valorizar a família e os vínculos familiares.
Art. 2.º A Lei Orgânica do Município de Socorro passa a vigorar com o acréscimo da seguinte redação:

“art.145-A O Município instituirá políticas públicas de fortalecimento de vínculos familiares, visando garantir a preservação das relações parentais, conjugais e intergeracionais, o equilíbrio entre o trabalho e a família, vínculos familiares e habilidades parentais, coibir a violência no âmbito de suas relações, assegurando a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram.”
Art. 3.º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal da Estância de Socorro, 04 de abril de 2023.

MESA DIRETORA

Airton B. Domingues de Souza-Presidente
Marco Antonio Zaneco-1º Secretário
Alexandre Aparecido de Godoi-2º Secretário



COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

MOBILIDADE URBANA

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro expede a presente resolução para alterar o trânsito nas seguintes vias públicas:

Artº 1º - Rua Dr Campos Salles será em parte de mão dupla de direção, ficando compreendida esta alteração de sentido do entroncamento da Rua Gen. Glicério até o entroncamento da Av. Dr. Rebouças, com proibição de estacionamento do lado ímpar.
Artº 2º - Rua Maestro José Pedro da Silva passará a ser mão dupla de direção em toda sua extensão, ficando proibido estacionamento do ímpar.

Esta resolução entrará em vigor a partir de 10 de abril de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Wilhams Pereira de Moraes
Secretário de Mobilidade Urbana

CÂMARA MUNICIPAL

Sessão Ordinária de 03 de abril de 2023

Presidência: Vereador Airton Benedito Domingues de Souza
Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, José Adriano de Souza, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zaneco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi e Tiago de Faria.

EXPEDIENTE:

Ata da Sessão Ordinária de 20 de março de 2023. Deliberação do Plenário: Aprovada por unanimidade.
Ofício nº. 36/2023 do senhor Secretário Municipal da Fazenda: encaminha as contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de fevereiro de 2022. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres.
Ofício nº. 54/2023 do senhor Prefeito: encaminha o Projeto de Lei Complementar que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar por meio de concessão de uso imóvel público conforme específica”. Deliberação da Presidência: Ofício arquivar-se e encaminhe-se o projeto ao Expediente para leitura.
Ofício nº. 57/2023 do senhor Prefeito: encaminha resposta aos Pedidos de Informação nº. 05/2023 e 06/2023 de autoria da Comissão Permanente de Justiça e Redação. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação.
Ofício SEMADS nº. 72/2023 do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: informa o comparecimento na Sessão Ordinária de 17/04/2023, em atendimento ao Requerimento nº. 47/2023. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores.
Ofício nº. 353/2023/ASPAR/MS da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Saúde: encaminha resposta ao Requerimento nº. 38/2023 de autoria do Vereador Osvaldo Brolezzi e outros. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente arquivar-se.
Ofício nº. 03/2023-DAF da presidência desta Câmara: encaminha o Balancete Financeiro referente ao mês de fevereiro/2023. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer.

MATERIAS DO EXPEDIENTE:

Projeto de Lei Complementar nº 05/2023 do senhor Prefeito: autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar por meio de concessão de uso imóvel público conforme específica. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres.
Projeto de Lei nº. 22/2023 do Vereador José Adriano de Souza: torna obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows e eventos culturais no município de Socorro e dá outras providências. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para apreciação e elaboração de pareceres.
Projeto de Lei nº. 23/2023 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: dispõe sobre o atendimento prioritário ao portador de diabetes nos equipamentos públicos e privados de saúde do município de Socorro durante a realização de exames que necessitem de jejum total e dá outras providências. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para apreciação e elaboração de pareceres.
Emenda nº. 02 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: altera o caput do art. 1.º do Projeto de Lei nº. 19/2023 que autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o município de Socorro/SP e a UNIMED Amparo - Cooperativa de Trabalho Médico”. Deliberação da Presidência: encaminhe-se para a Ordem do Dia.
Emenda nº. 3 da Comissão Permanente de Justiça e Redação: dá nova redação ao §2.º do art. 1.º e ao art. 2.º do Projeto de Lei Complementar nº. 03/2023, que dispõe sobre a reposição salarial de servidores municipais, subsídio de agentes políticos e reposição do valor do auxílio alimentação, conforme específica. Deliberação da Presidência: encaminhe-se para a Ordem do Dia.
Emenda nº. 04 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: inclui o Parágrafo Único ao art. 1.º do Projeto de Lei nº. 20/2023, que institui o Serviço de Atendimento ao Trabalhador e Empregatório – SATE, no âmbito do Município. Deliberação da Presidência: encaminhe-se às Comissões Permanentes para Parecer;
Emenda nº. 05 da Comissão Permanente de Justiça e Redação: inclui o §3.º ao art. 1.º do Projeto de Lei Complementar nº. 03/2023. Deliberação da Presidência: encaminhe-se para a Ordem do Dia.
Requerimento nº 61/2023 do vereador Marco Antonio Zaneco: requer, reiterando o Requerimento 229/2022, que seja encaminhado à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP “abaixo-assinado” dos moradores do Parque Ferrúcio pleiteando: I.A prestação do serviço do fornecimento de água às residências do Parque Ferrúcio de modo adequado, eficiente, seguro e contínuo; II.A apresentação de fundamentos técnicos e legais para não utilização da caixa de armazenamento que se encontra na área alta do bairro; III.A comprovação técnica e fundamentada de que a interrupção no fornecimento de água durante as madrugadas e posterior fornecimento pelas manhãs não causam cobrança de consumo indevido aos moradores/usuários. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Requerimento nº 62/2023 do vereador José Adriano de Souza: requer que seja oficiado o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER, solicitando o corte de árvores existentes na Rodovia SP-008 “Cap. Barduíno”, no Km 137+700. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Requerimento nº 63/2023 do vereador José Adriano de Souza: requer que seja oficiado o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER, solicitando que sejam instaladas placas indicativas, identificando a localização do “Corpo de Bombeiros” na Rodovia Capitão Barduíno (SP – 008), entre os km 139 e 140, nos dois sentidos da rodovia. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Requerimento nº 64/2023 do vereador Osvaldo Brolezzi: requer que seja oficiado à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, a fim de que a mesma tome providências quanto à instalação rede de esgoto nas seguintes ruas do Bairro Nogueiras: Rua Therezinha Alexandroni Bayardi; Rua Francisco Bayardi; Adelaide Bonetti Bayardi e Rua Emilio Ferreira. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;